



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5411

De 15 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora pública municipal do quadro de Pessoal de Provimento Permanente".

Considerando a Lei Complementar nº 148/2024, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos, funções gratificadas e extinções de cargos do quadro de provimento permanente e temporário, altera súmulas de atribuições e escolaridade e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

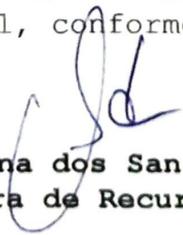
Artigo 1º- Atribuir as Gratificações de 50% (Cinquenta inteiros por cento) e de R\$ 100,00 (Cem reais) ao servidor Sr. **RONI VISNOVESKI TUROLA - VICE-DIRETOR DE ESPORTES** - pertencente ao Quadro de Pessoal de Empregos de Provimento em comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, afixada em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor.


Adriana dos Santos Moraes
Diretora de Recursos Humanos